

# Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 15

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

## Comissão de Saúde discutiu crise no HR e contaminação por metanol

*Em 2025, o colegiado distribuiu 326 proposições com as relatorias e aprovou 146*

Em 2025, a Comissão de Saúde da Alepe discutiu e fiscalizou casos de impacto em Pernambuco, como o aumento expressivo na contaminação por metanol e problemas na infraestrutura do Hospital da Restauração (HR). O colegiado realizou sete reuniões ordinárias e duas extraordinárias, além de dez audiências públicas. Das 326 proposições distribuídas, 146 foram acatadas.

**Colegiado convocou a secretária Zilda Cavalcanti para debater investimentos na manutenção do Hospital da Restauração**

“Acompanhamos de perto os acontecimentos relativos à saúde e à assistência social em Pernambuco, realizando ações com o propósito de exercer seu papel fiscalizador, garantindo transparência, controle social e resposta rápida a situações que impactam na saúde pública”, declarou o presidente

do grupo, deputado Sileno Guedes (PSB).

### METANOL

Em um contexto de aumento no número de contaminações por metanol em bebidas alcoólicas adulteradas, a comissão reuniu-se com a secretária estadual de Saúde, Zilda Cavalcanti, e com a presidente da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), Karla Baêta. Na ocasião, os parlamentares pediram esclarecimentos sobre as estratégias locais.

Ainda em novembro, a Alepe aprovou a chamada Lei do Metanol, primeira norma estadual sobre o tema no país. O texto reuniu projetos dos deputados Antonio Coelho (União), João Paulo Costa (PCdoB), Luciano Duque (Solidariedade), Romero Albuquerque (União) e Socorro Pimentel (União).

### INFRAESTRUTURA

Após um elevador do HR despencar, em setembro do ano passado, o colegiado convocou a secretária Zilda Cavalcanti para debater investimentos na manutenção da unidade de saúde. Na ocasião, Zilda respondeu às perguntas dos participantes e assegurou que todos os elevadores seriam trocados.



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

**BALANÇO** – Grupo parlamentar realizou sete reuniões ordinárias, duas extraordinárias e dez audiências públicas

### SAÚDE BUCAL

Em audiência pública realizada em setembro, a comissão repercutiu o Panorama da Saúde Bucal, documento elaborado pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO-PE). Houve críticas à ausência de previsão orçamentária, à falta da fluoretação da água fornecida pelo Estado e à precariedade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Em decorrência do debate, Sileno Guedes apresentou o Projeto de Lei nº 2697/2025, a fim de criar uma Política de Saúde Bucal em Pernambuco.



**ATUAÇÃO** – Sileno Guedes destacou que a Comissão de Saúde implementou ações com o propósito de exercer o seu papel fiscalizador



# Presidência da Alepe recebe OAB-PE e promulga lei sobre honorários advocatícios no Estado

*Os deputados Rodrigo Farias e Romero Albuquerque são os autores da nova norma*

O presidente em exercício da Alepe, deputado Rodrigo Farias (PSB), recebeu ontem a presidente da seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Ingrid Zanella. No encontro, foi realizada a promulgação da Lei nº 19.184/2026, iniciativa do

parlamentar em conjunto com o deputado Romero Albuquerque (União).

A norma assegura o direito ao destaque de honorários advocatícios em processos administrativos, permitindo que os profissionais recebam diretamente a parte que lhes cabe, dentro dos limites da tabela oficial



FOTOS: GIOVANNI COSTA



**RECONHECIMENTO** – Ingrid Zanella disse que a lei é uma conquista histórica para toda a advocacia

**INÉDITA** – Norma aprovada pela Alepe prevê pagamento direto a advogados em processos administrativos

da OAB-PE. A matéria foi aprovada por unanimidade no plenário da Alepe.

#### PIONEIRISMO

“É uma alegria promulgar essa lei tão importante e que demonstra, mais uma

vez, o pioneirismo da Assembleia Legislativa de Pernambuco, primeira do Brasil a fazer um projeto nesse sentido”, declarou Rodrigo Farias.

Ingrid Zanella agradeceu a disposição dos depu-

tados em aprovar o texto. “É uma conquista histórica para toda a advocacia pernambucana, que vai trazer a valorização do advogado, evitar demandas judiciais para cobrança e execução de honorários, além de ga-

rantir mais segurança jurídica. Isso ratifica o compromisso desta Casa com toda a advocacia estadual”, destacou a presidente da OAB-PE. Também participou do encontro o deputado Diogo Moraes (PSDB).

**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

tvAlepe

10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

tvAlepe

10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



## Lei

## LEI Nº 19.184, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de assegurar ao advogado o direito de requerer a realização de intimações ou notificações em seu nome, bem como o direito de requerer o pagamento direto de honorários contratuais.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....  
.....”

IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, em processos administrativos de qualquer natureza, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei. (NR)

Art. 3º-A. O advogado constituído com poderes específicos poderá requerer que as intimações, notificações e demais atos do processo administrativo sejam realizados em seu nome e no endereço indicado, sem prejuízo de que também sejam praticados em favor da parte ou interessado. (AC)

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os prazos para a realização dos atos processuais serão contados a partir da ciência do advogado. (AC)

Art. 3º-B. Nos processos administrativos em que se pleiteiem valores em favor do constituinte, inclusive de natureza tributária, o advogado poderá, mediante juntada prévia de contrato de honorários, requerer que o pagamento da verba contratual seja realizado diretamente em seu favor, por dedução da quantia devida ao constituinte. (AC)

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se igualmente às hipóteses de pagamento decorrente de acordo extrajudicial ou de reconhecimento do pedido na via administrativa. (AC)

§ 2º O decreto regulamentador disporá sobre as condições para a juntada do contrato honorários e estabelecerá a forma de processamento e pagamento da respectiva verba contratual.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RODRIGO FARIAS  
Presidente em exercício

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO) E RODRIGO FARIAS (PSB)

## Portaria

## PORTARIA Nº 227/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, RESOLVE: Fixar em 50 (cinquenta) o quantitativo de servidores responsáveis por Suprimento Individual da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, de acordo com o que dispõe a **alínea c, do inciso I, do Art. 20 do Decreto Nº 59.567, de 14 de outubro de 2025.**

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 21 de janeiro de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**  
Primeiro Secretário

## Licitações e Contratos

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15578/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE. Valor estimado da contratação: R\$ 11.000.000,00. **DATA DE ABERTURA:** 26/03/2026 às 10h. Local da Sessão: Sala da CEL – Sito à Rua da União, nº 439 – 3º andar, sala 306, anexo I – Boa Vista – Recife – PE. O Edital poderá ser retirado no site Oficial da Assembleia Legislativa de Pernambuco <http://www.alepe.pe.gov.br/licitacoes>, e-mail: [licitacao@alepe.pe.gov.br](mailto:licitacao@alepe.pe.gov.br) ou na sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco, no horário de expediente da Casa. Recife, 21 de janeiro de 2026. Josilene Cavalcanti Correia – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL  
COM APENAS ALGUNS CLIQUES

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

# ESSA NOVIDADE VOCÊ VAI CURTIR E SEGUIR



**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



# ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO